



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 24 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3623

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0137/2018 Processo Administrativo nº 090/2018 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2018 - Marra Terraplenagem e Locações LTDA.**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0137/2018 - Marra Terraplenagem e Locações LTDA.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 3

Processo Administrativo nº 090/2018

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2018

Contrato Administrativo nº 0137/2018

Objeto: **Prestação de serviços na locação de máquinas pesadas, com operadores e combustíveis, para prestação de serviços continuados para atender as demandas das secretarias deste Município.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, MARRA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, a Empresa, **MARRA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA**, com sede Rua Dr. Sebastião Rocha, inscrita no CNPJ sob nº 20.033.099/0001-35, neste ato representada por seu sócio o Sr. Mateus Marra Mendes, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.430.961-30 e portador da CI/RG nº 5.226.834 SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Maria Inês, s/n, Quadra E, Lote 01 – Bairro Antônio Bueno – Palmeiras de Goiás, CEP nº 76.190-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 20 de fevereiro de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 28 de julho de 2019, o prazo do Contrato nº 0137/2018, cujo objetivo é a prestação de serviços na locação de máquinas pesadas, com operadores e combustíveis, para prestação de serviços continuados para atender as demandas das secretarias deste Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 090/2018, referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0137/2018, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 3

alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços na locação de máquinas pesadas, com operadores e combustíveis, para prestação de serviços continuados para atender as demandas das secretarias deste Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 2132 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

16 – CIDE

30 – FIES

42 – Royalties/Fundo Especial

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade: 2130 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

16 – CIDE

30 – FIES

42 – Royalties/Fundo Especial

Unidade: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade: 2158 – Manutenção da Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

24 – Transf.Convênios-Outros

Unidade: 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade: 2158 – Manutenção da Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

24 – Transf.Convênios-Outros

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 3

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0137/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 24 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

MARRA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ 20.033.099/0001-35

CONTRATADA

Mateus Marra Mendes

CPF 043.430.961-30

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *MARRA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA/CNPJ Nº 20.033.099/0001-35. OBJETO:* O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.147.000,00. **ASSINATURA:** 24/07/2019. **VIGÊNCIA:** 20/02/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br